



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, INCRA - Bairro Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70710-650
Telefone: (61) 3462-3921, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1964/2025

Processo nº 54700.001346/2008-22

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR(28)DFE, Sra. CLÁUDIA PEREIRA FARINHA, nomeada pela Portaria/INCRA/P/n.º 162, de 11/04/2023, publicada no DOU em 13/04/2023, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 153 do Regimento Interno do INCRA e aprovadas pela Portaria/INCRA/P/n.º 925, de 30/12/2024, publicada no DOU em 31/12/2024, Edição 251, Seção 01, Página 900, resolve:

CONVOCAR

Os trabalhadores rurais relacionados a seguir, que se encontram na condição de assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, do **Projeto de Assentamento Santa Clara**, situado no município de Flores de Goiás, no Estado do Goiás/GO, que devem apresentar defesa, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de afixação/divulgação do presente, sob pena de rescisão contratual ou anulação do Contrato de Concessão de Uso/Título de Domínio Sob Cláusulas Resolutivas por descumprimento das cláusulas e condições especificadas no verso do Contrato de Concessão de Uso - CCU/Título de Domínio e nos Normativos, em especial o artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018 e, **Artigo 31, incisos I, III da Instrução Normativa nº 99**, de 30 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 31/12/2019, no que tange:

1 - Não explorar a Parcela direta e Pessoalmente.

Nº Ordem	Código Sipra	Beneficiários	Processo Administrativo	Nº de lote
01	DF017800000145	FERNANDA RODRIGUES PIMENTEL ARAUJO WESLEY FERREIRA ARAUJO	54700.002666/2012-86	32
02	DF017800000047	JOAQUIM DA SILVA SOUSA	54700.000822/2013-55	53
03	DF017800000181	ALCIONE RODRIGUES DA LUZ	54000.108010/2018-59	69
04	DF017800000185	ANA LUCIA LOPES CLEBER FINGER	54000.085299/2021-26	12

Ficam os interessados intimados a apresentar defesa em seus respectivos processos administrativos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da presente data, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Salientamos que a aludida defesa deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do Incra no Distrito Federal e Entorno - SR(28)DFE, seja presencialmente ou através do e-mail: cidadania.bsa@incra.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Farinha, Superintendente**, em 17/09/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **25562674** e

o código CRC **B50167AE**.
